



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
ESTADO DO PARANÁ

---

**INDICAÇÃO Nº 035/2023**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal - Ângulo-Pr.**

**Os VEREADORES**, da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

Considerando a promulgação da Lei Federal nº 14.434/2022 que instituiu o Piso Salarial Nacional da Enfermagem; a promulgação da Emenda Constitucional nº 124/2022 e a Lei Federal nº 14.581/2023, que abre ao orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, e ainda, a revogação feita pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso, suspendendo a liminar concedida na ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222 e determinou o cumprimento do Piso Nacional de Enfermagem em todo o território brasileiro...

**INDICAMOS**, ao Senhor Prefeito Municipal que, com base nos aparatos Constitucionais, Legais e Orçamentários que regem a matéria, aplique os trâmites necessários para a adequação legislativa, com vistas a garantir o cumprimento da Lei nº 14.434/2022 para o pagamento imediato aos Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiras do Município de Ângulo.

Câmara Municipal de Ângulo-PR, 01 de junho de 2023.

Cordialmente

**ODIRLEI ZAVATINI**  
Vereador

**ANDRÉ LUIZ PERES LOPES**  
Vereador